



LEI ORDINÁRIA Nº 532

de 07 de dezembro de 1993

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar todos os lotes provenientes da área de sua propriedade que totaliza 64.000 m² para a construção de casas populares a serem construídas pelo sistema mutirão".

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar todos os lotes provenientes do fracionamento da área de sua propriedade que totaliza 64.000 m², com as seguintes características: Parte do imóvel denomina-se "Cabeceira do Bugre", com as seguintes confrontações:

NORTE: 090 metros com Av. Eugênio Penzo;

SUL: 090 metros com córrego Estrelita;

LESTE: 711 metros com Terras de Alcebíades Nogueira;

OESTE: 712 metros com Terras de Alonso Siqueira.

Art. 2º. *A doação a que se refere o artigo 1º destinar-se-á a construção de casas populares pelo sistema mutirão, provenientes do convênio nº 017/93/SHDU/MS/PMATJ celebrado entre o Executivo Municipal e o Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano/MS.*

Art. 3º. *O terreno ora doado, objeto desta Lei, bem como a sua infraestrutura, serão repassadas às famílias beneficiárias a custo zero, por se tratar de cunho eminentemente social.*

Art. 4º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Prefeita. Em, 07 de dezembro de 1.993.

NILCE ALVES DE OLIVEIRA *Prefeita Municipal*

Lei Ordinária Nº 532/1993 - 07 de dezembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em